



PREFEITURA DE
ORÓS
EXPERIÊNCIA COM INOVAÇÃO

GABINETE DA
PREFEITA

MENSAGEM DE PROJETO DE LEI Nº 414/2026, ORÓS-CE, 18 DE AGOSTO DE 2026.

Excelentíssimo Senhor Presidente;

Senhores Vereadores,

Dirigimo-nos a Vossa Excelência e a seus digníssimos Pares, para encaminhar à consideração deste Poder Legislativo Municipal, o Projeto de Lei para apreciação referente à **CREDITO ADICIONAL ESPECIAL**, em cumprimento as determinações legais, de forma que, procuramos estabelecer todas as formalidades legais aplicáveis, que serão obedecidas e aplicadas para o Exercício em tela, em restrita observância das normas constitucionais, ademais, todas as exigências da Lei Federal 4.320/64 e da Lei Complementar 101/2000(LRF).

Tal CREDITO ADICIONAL ESPECIAL tem o condão de modificar o Orçamento Municipal incluindo **ELEMENTOS DE DESPESAS** em dotações orçamentárias existentes necessárias para execução de Projeto e/ou Atividade, sempre em busca de atender as necessidades com foco no bem estar de nossa população, com atendimento desse pleito tão esperado.

Vale salientar, que não haverá alteração no valor total do orçamento, apenas remanejamento de saldo orçamentário.

Isto posto, almejamos o apoio necessário de Vossa Excelência e dos insígnies Pares, requerendo, desde já, a apreciação da presente proposição em **REGIME DE URGÊNCIA**, nos termos regimentais aplicáveis, certos de que este Projeto de Lei, por sua relevância, oportunidade e legalidade, há de merecer o acolhimento de Vossa Excelência e dos demais nobres Senhores Vereadores, mercê do elevado



PREFEITURA DE
ORÓS
EXPERIÊNCIA COM INOVAÇÃO

GABINETE DA
PREFEITA

espírito público que norteia essa Egrégia Casa Legislativa. Subscrevo-me, renovando a certeza de meu respeito e admiração.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS/CE, EM 18 DE AGOSTO DE 2026.

ASSINADO DIGITALMENTE
Tereza Cristina Alves Pequeno

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



SERPRO

Tereza Cristina Alves Pequeno

PREFEITA MUNICIPAL



PREFEITURA DE
ORÓS
EXPERIÊNCIA COM INOVAÇÃO

GABINETE DA
PREFEITA

**PROJETO DE LEI Nº 414/2026
DE 2026**

ORÓS-CE, EM 18 DE AGOSTO

**ABRE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL
AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ORÓS, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, ENCAMINHA a Câmara Municipal o seguinte projeto de lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Credito Adicional Especial ao Orçamento do Município, no valor de **R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS)**, nos termos do Art. 41, inciso II da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, para dotação abaixo especificada:

Secretaria de Educação, Esporte e Juventude

ORGÃO: 08 – Secretaria de Educação, Esporte e Juventude

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 – Secretaria de Educação, Esporte e Juventude

FUNÇÃO: 12 – Educação

SUBFUNÇÃO: 122 – Administração Geral

PROGRAMA: 1215 – Ensino básico

CÓDIGO DA CONTA: 2.033 – Gerenciamento e Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação

CÂMARA MUNICIPAL DE ORÓS

PROTOCOLADO Nº 664 / 2026

RECEBI HOJE, 18 / 08 / 2026

Kamra Lourenço
SERVIDOR(A) 10:57h



PREFEITURA DE
ORÓS
EXPERIÊNCIA COM INOVAÇÃO

GABINETE DA
PREFEITA

Código	Elemento	Valor
3.3.50.85.00	Contrato de Gestão	R\$ 150.000,00
TOTAL		R\$ 150.000,00

ORGÃO: 08 – Secretaria de Educação, Esporte e Juventude

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 – Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica

FUNÇÃO: 12 – Educação

SUBFUNÇÃO: 361 – Ensino Fundamental

PROGRAMA: 1201 – Ensino Fundamental

CÓDIGO DA CONTA: 2.044 – Funcionamento da Rede de Ensino Fundamental FUNDEB

Código	Elemento	Valor
3.3.50.85.00	Contrato de Gestão	R\$ 100.000,00
TOTAL		R\$ 100.000,00

ORGÃO: 08 – Secretaria de Educação, Esporte e Juventude

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 – Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica

FUNÇÃO: 12 – Educação

SUBFUNÇÃO: 365 – Educação Infantil

PROGRAMA: 1208 – Primeira Infância - Educação Infantil



PREFEITURA DE
ORÓS
EXPERIÊNCIA COM INOVAÇÃO

GABINETE DA
PREFEITA

CÓDIGO DA CONTA: 2.045 – Funcionamento da Rede de Ensino Infantil
Pré Escola – FUNDEB

Código	Elemento	Valor
3.3.50.85.00	Contrato de Gestão	R\$ 100.000,00
TOTAL		R\$ 100.000,00

ORGÃO: 08 – Secretaria de Educação, Esporte e Juventude

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 – Fundo de Desenvolvimento da
Educação Básica

FUNÇÃO: 12 – Educação

SUBFUNÇÃO: 365 – Educação Infantil

PROGRAMA: 1208 – Primeira Infância - Educação Infantil

CÓDIGO DA CONTA: 2.046 – Funcionamento da Rede de Ensino Infantil
Creches - FUNDEB

Código	Elemento	Valor
3.3.50.85.00	Contrato de Gestão	R\$ 50.000,00
TOTAL		R\$ 50.000,00

ORGÃO: 08 – Secretaria de Educação, Esporte e Juventude

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 – Fundo de Desenvolvimento da
Educação Básica

FUNÇÃO: 12 – Educação

SUBFUNÇÃO: 366 – Educação de Jovens e Adultos



PROGRAMA: 1212 – Educação de Jovens e Adultos

CÓDIGO DA CONTA: 2.047 – Funcionamento da Rede Pública de Ensino
Jovens e Adultos - FUNDEB

Código	Elemento	Valor
3.3.50.85.00	Contrato de Gestão	R\$ 50.000,00
TOTAL		R\$ 50.000,00

Secretaria de Desenvolvimento Rural, Pesca e Recurso Hídricos

ORGÃO: 06 – Secretaria de Desenvolvimento Rural, Pesca e Recurso Hídricos

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 – Secretaria de Desenvolvimento Rural, Pesca e Recurso Hídricos

FUNÇÃO: 06 – Segurança Pública

SUBFUNÇÃO: 182 – Defesa Civil

PROGRAMA: 0604 – Manutenção da Defesa Civil

CÓDIGO DA CONTA: 2.016 – Manutenção da Unidade de Combate a Incêndios e Prim. Socorros/Bombeiros Civis

Código	Elemento	Valor
3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES	R\$ 50.000,00
TOTAL		R\$ 50.000,00

Art. 2º - os Recursos para atendimento do Crédito aberto no Artigo anterior ficam os citados no Art. 43, § 1º, da Lei 4.320 de 17 de março de



PREFEITURA DE
ORÓS
EXPERIÊNCIA COM INOVAÇÃO

GABINETE DA
PREFEITA

1964, as Fontes de Recurso de acordo com as normas estipuladas pelas portarias da STN e Tribunal de Contas.

Art. 3º - Fica autorizada a inclusão da Ação criada pela presente Lei Plano Plurianual do Governo Municipal de Orós, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, em vigência.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS/CE, EM 18 DE AGOSTO DE 2026.

ASSINADO DIGITALMENTE
Tereza Cristina Alves Pequeno

A informação e a assinatura estão verificadas em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital/>



Tereza Cristina Alves Pequeno
PREFEITA MUNICIPAL